

PROCESSO: 2025-LH1VV

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a construção de unidades de apoio ao turista e demais edificações

RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Administração Pública detém, em virtude do princípio da autotutela, a prerrogativa de rever seus próprios atos, conferindo a capacidade de controlar e corrigir suas ações, assegurando a legalidade e eficiência, conforme consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Nesse sentido, e considerando que a decisão anterior indicou como fundamento da desclassificação da licitante **C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** o **subitem 8.9 do Edital** e a **ausência do Anexo III - Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais**, os quais não se enquadram como razões jurídicas adequadas para o julgamento da proposta nesta fase processual, impõe-se a correção do ato administrativo.

Assim, com fulcro no princípio da autotutela, **RETIFICO a decisão anteriormente proferida**, excluindo os fundamentos mencionados.

Mantém-se, entretanto, a **desclassificação** da referida licitante, em razão do **descumprimento do subitem 6.8 do Edital**, conforme análise técnica da Gerência de Infraestrutura Turística e Planejamento.

Vitória/ES, 12 de setembro de 2025.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Agente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)
SETUR - SETUR - GOVES
assinado em 12/09/2025 11:40:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/09/2025 11:40:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM (MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR -
SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5WL70Z>